



PUBLICADA no Jornal Oficial do Município
Edição nº 60 dia 27/12/2000

PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO Nº 1.834

(Altera o art.1º do Decreto nº 1.674, de 01/09/98).

JOSÉ LOCATELI FILHO, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º) - Fica alterado o art.1º do Decreto nº 1.674, de 01 de setembro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

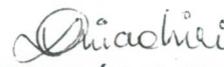
"Art.1º) - Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de terrenos, bem como proprietários de loteamentos nos quais os lotes ainda não foram comercializados, localizados dentro do perímetro urbano municipal ou distrital, são obrigados a mantê-los limpos, isento de matos, detritos, entulhos, lixo ou qualquer material nocivo à saúde pública."

Art.2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de dezembro de 2000.


JOSÉ LOCATELI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2000.


VERA LÚCIA CHIACHIRI
SECRETARIA GERAL